



**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 14/2011**  
**PA N.º 929/2009**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
E A EMPRESA R. O. ALCÂNTARA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, de outro lado, a empresa **R. O. ALCÂNTARA**, com endereço na Rua 06, Loteamento Alphaville, Jaguarema, São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.439.320/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pela Senhora **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA**, portadora do RG Nº 90709398-1, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 879.296.193-20, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços terceirizados, com base na Cláusula Quarta do Contrato nº. 14/2011 e despacho constante do documento nº 128 do PA – 929/2009, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 14/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 14/2011 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2012 até 25/04/2013, de acordo com o despacho inserto no documento nº 128 do PA-929/2009.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 26 de abril de 2012.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Presidente  
TRT- 16ª Região

*Renata O. Alcântara*  
**RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA**  
**R. O. ALCÂNTARA**

**Testemunhas:**

- 1) *Ida Maria Souza de Lima*  
CPF nº Choto do SAJ
- 2) *Karen Cavani*  
CPF nº MAT. nº 308161333